



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 25 de janeiro de 2021.

Para: **OSNIR JOSE DA SILVA**

CNPJ: 21.735.408/0001-81

End.: Rua AIRTON JOSE DA SILVA, nº 571, Bairro MENINO JESUS, SINOP/MT.

Senhor(a) proprietário(a) / responsável legal,

Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS;
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS;
- CARTÃO DO CNPJ.

Atenciosamente,

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

INCLUIR DOCUMENTAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles a hipótese prevista no art. 24, inciso II. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Recentemente, através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Portanto, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

→Art. 24, I – obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00;

→Art. 24, II – compra e serviços diferente de engenharia: R\$ 17.600,00.

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Federal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA, CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS RASTEIRO E ROEDORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelo art. acima transcrito, sendo os valores abaixo demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA, CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS RASTEIRO E ROEDORES – EDUCAÇÃO, CRECHES, DANIEL TITON, EDUC. INFANTIL, DIVA RODRIGUES, ESCOLA VUOLO	5	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA, CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS RASTEIRO E ROEDORES – SEC. SAÚDE E PSF'S	6	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 16.500,00

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Na sequência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a contratação, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 25 de janeiro de 2021.

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ALTAMIR KURTEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde e Saneamento, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA, CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS RASTEIRO E ROEDORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, tendo como fornecedor a empresa **OSNIR JOSE DA SILVA, CNPJ: 21.735.408/0001-81**, End.: Rua AIRTON SENA, nº 571-A, Bairro – MENINO JESUS, SINOP/MT, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 25 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA, CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS RASTEIRO E ROEDORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **OSNIR JOSÉ DA SILVA**

CNPJ: 21.735.408/0001-81

End.: Rua AIRTON SENA, nº 571-A, Bairro MENINO JESUS, SINOP/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: **31/12/2021.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 25 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, de 25/01/2021

Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA, CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS RASTEIRO E ROEDORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATADA: **OSNIR JOSÉ DA SILVA**

CNPJ: 21.735.408/0001-81

End.: Rua AIRTON SENA, nº 571-A, Bairro MENINO JESUS, SINOP/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Cláudia – MT, 25 de janeiro de 2021.

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C

Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **OSNIR JOSÉ DA SILVA - CNPJ: 21.735.408/0001-81**, iniciar o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA APÓS A LIMPEZA, CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS RASTEIRO E ROEDORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, a partir desta data.

Cláudia – MT, 26 de janeiro de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____